



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9/2014

DATA: 11/11/2014

EMENTA: Dá nova redação aos §§4º e 6º e acrescenta os §§ 10 e 11 ao art.137 da resolução nº 8/15L/2009 que dispõe sobre o Regimento Interno. Interesse Municipal. Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de resolução nº 9/2014 de autoria dos vereadores Luiz Fernando Farias e Sérgio Hanich dá nova redação aos §§4º e 6º e acrescenta os §§ 10 e 11 ao art.137 da resolução nº 8/15L/2009 que dispõe sobre o Regimento Interno.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, cria emenda e determina o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Fufa Azevedo

Presidente

Novo Hamburgo, 04 de março de 2015.

Gerson Peteffi

Secretário

Cristiano Coller

Relator